

**LEI N.º 1459  
DE 17 DE OUTUBRO DE 2007**

“Dispõe sobre transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários durante o exercício de 2008 na conformidade do inciso VI, art. 167 da Constituição Federal que especifica e dá outras providências.”

**JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**LEI Nº 1459 DE 17 DE OUTUBRO DE 2007**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar e transferir recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro durante a execução orçamentária do exercício de 2008, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 17 de Outubro de 2007

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa